

RESOLUÇÃO Nº 01/2004

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Protocolado nº 728.001/03-50 – JOSÉ BORGES TEIXEIRA JÚNIOR E GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA – DIRETORES DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO DCE;**

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a indicação do discente **Gilberto Batista Campos**, como representante do Corpo Discente neste Conselho.

Parágrafo único. A Homologação descrita no caput deste artigo terá como limite o prazo estabelecido no Art. 2º desta Resolução.

Art. 2º Estabelecer prazo até o dia 1º/03/2004, para que a Comissão Provisória do Diretório Central dos Estudantes encaminhe o nome dos novos representantes do Corpo Discente para este Conselho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2004.

Domingos Gomes de Azevedo
Presidente